

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE n° 275/2017, alterada pela Resolução TRE/GO n° 349, de 22 de abril de 2021, CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013, CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014, CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 22.0.000003075-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando futura e eventual aquisição de Scanner óptico de documentos de alta produção:

I - Viviane Fraga de Oliveira - Integrante Demandante;

II - Alessandro Maurício de Jesus - Integrante Técnico;

III - Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n° 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 101/2022 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000013443-8, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n° 38/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Romeu Sales de Lima (Fiscal do Contrato) e

IV - Flávio Soares Maciel (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 97/2022 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE n° 275/2017, alterada pela Resolução TRE/GO n° 349, de 22 de abril de 2021, CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013, CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014, CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 22.0.000007197-1, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a prorrogação do Contrato TRE/GO nº 26/2020, firmado com a empresa TGX CONECTIVIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de internet dedicada e internet para prover a comunicação de dados entre o TRE/GO, as Zonas Eleitorais e os Postos de Atendimento ao Eleitor:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;

II - Marcos Rogério Santiago - Integrante Técnico;

III - Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### DECISÕES

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0174/2022

Solicitação nº: 0174/2022; Favorecido: LAUDO NATEL MATEUS; Cargo/Função: JUIZ MEMBRO - JURISTA; Deslocamento: CALDAS NOVAS a ITUMBIARA; Finalidade da Viagem: Participação do juiz membro substituto, Dr. Laudo Natel Mateus, no movimento "Eleições de Fato", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás - OAB/GO, que ocorrerá em Itumbiara, no dia 22/6/2022, às 19 horas; Afastamento: 30/06/2022 a 30/06/2022; Nº de diárias: 0.5; Valor Unitário: 560,00; Total Bruto: 280,00; Total Líquido: 222,52

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0163/2022

Solicitação nº: 0163/2022; Favorecido: LAUDO NATEL MATEUS; Cargo/Função: JUIZ MEMBRO - JURISTA; Deslocamento: GOIANIA a PORANGATU; Finalidade da Viagem: Participação do Juiz Substituto deste Gabinete, Dr. Laudo Natel Mateus, no evento promovido pela Escola Superior de Advocacia de Goiás, denominado "Eleições de Fato"; Afastamento: 13/06/2022 a 14/06/2022; Nº de diárias: 1.5; Valor Unitário: 560,00; Total Bruto: 840,00; Total Líquido: 725,04

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### DESPACHOS

#### MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600305-08.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0600305-08.2022.6.09.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Matrinchã - GO)

RELATOR : VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR - Jurista 2

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

IMPETRADO : JUÍZO DA 095ª ZONA ELEITORAL DE JUSSARA GO

IMPETRANTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA PP

ADVOGADO : ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA (43758/GO)

ADVOGADO : DIOGO ARAUJO ALVES (29677/GO)

ADVOGADO : FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA (45740/GO)